



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018

PROCESSO Nº. 23066.040669/2018-11

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **05** dias do mês de **dezembro** de **2018**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 36/2018**, conforme Ata publicada em **10/12/2018** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos ítem a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BEATRIZ BRUST DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob o nº **22.327.937/0001-09**, com sede na **Rua Ariadine Maria Mittestainer, 60 – Vila Dirce, CEP 13.930-000**, no Município de **Serra Negra/SP** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Beatriz Brust de Souza**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **39.372.636-8 SSP/SP** e CPF nº **431.072.208-33**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **eventual aquisição de material de consumo comum (copa e cozinha, gênero alimentício e confecções)**, para atender às necessidades das **Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia**, estabelecidas pelo planejamento SIPAC 2017/2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. |
|------|---|------------|--------|---------|-------------|
| 17 | BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO 15 LITROS. COR BRANCA OBS: PODE SER OUTRAS CORES | ARQPLAST | 25 | UNIDADE | R\$ 9,78 |
| 41 | COADOR CAFÉ, 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA, 2 L. | NOVO MUNDO | 104 | UNIDADE | R\$ 3,32 |
| 47 | COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, CAFÉ. | G.M. | 52 | UNIDADE | R\$ 1,17 |
| 49 | COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, SOBREMESA. | G.M. | 20 | UNIDADE | R\$ 1,67 |
| 69 | FAÇA MESA, AÇO INOXIDÁVEL, SOBREMESA. | G.M. | 50 | UNIDADE | R\$ 1,68 |
| 79 | GARFO DE MESA INOX. | MARTINOX | 150 | UNIDADE | R\$ 1,37 |
| 96 | JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - JOGO COM 4 TÁBUAS DE CORTE E SUPORTE, SERVE PARA CORTAR ALIMENTOS E VERDURAS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO, SUPORTAM TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C E PODEM SER LEVADAS À LAVA LOUÇAS. CADA TÁBUA POSSUI APROXIMADAMENTE 29 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA E 0,5 CM DE ESPESSURA. | PRONYL | 9 | UNIDADE | R\$ 148,78 |
| 107 | PANELA PRESSÃO, ALUMÍNIO POLIDO, 13 L, BAQUELITE, TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS. | EIRILAR | 5 | UNIDADE | R\$ 285,31 |
| 108 | PANELA PRESSÃO, ALUMÍNIO POLIDO, 20 L, TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. | EIRILAR | 4 | UNIDADE | R\$ 386,80 |

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

egommo

B.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

CMP-UFBA

fl. _____

Município de **Salvador**, **05** de **dezembro** de **2018**.

Elieide Santos Orrico

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Beatriz Brust de Souza

Beatriz Brust de Souza – BEATRIZ BRUST DE SOUZA